

**DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS para o ano/exercício de 2023 no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e X do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Calendário de Feriados Nacional e Municipal, bem como os Pontos Facultativos da municipalidade para o ano/exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, referente aos Pontos Facultativos instituídos, no “*caput*” deste artigo, não se estendem aos órgãos que prestam serviços essenciais.

**Art. 2º.** O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

# **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO/EXERCÍCIO 2023**

## **ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023**

<b>DATA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>
<b>1º de Janeiro</b> (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
<b>20 de Fevereiro</b> (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
<b>21 de Fevereiro</b> (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
<b>22 de Fevereiro</b> (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
<b>06 de Março</b> (segunda-feira)	Data Magna do Estado de Pernambuco	Feriado Estadual	Lei Estadual Nº 16.241/17
<b>07 de Abril</b> (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
<b>21 de Abril</b> (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
<b>1º de Maio</b> (segunda-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
<b>08 de junho</b> (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
<b>24 de Junho</b> (sábado)	Comemoração Junina (São João)	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
<b>29 de Junho</b> (quinta-feira)	Comemoração Junina (São Pedro)	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
<b>07 de Setembro</b> (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
<b>29 de Setembro</b> (sexta-feira)	Festa dos Padroeiros – São Miguel e Senhor Bom Jesus dos Aflitos	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
<b>05 de Outubro</b> (quinta-feira)	Registro ao Falecimento de Padre Zuzinha	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
<b>12 de Outubro</b> (quinta-feira)	Padroeira do Brasil- Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
<b>28 de Outubro</b> (sábado)	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Lei Municipal nº 923/90
<b>02 de Novembro</b> (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
<b>15 de Novembro</b> (quarta-feira)	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
<b>25 de Dezembro</b> (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
<b>29 de Dezembro</b> (sexta-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE